



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17

QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, A DOAR MATERIAIS ELÉTRICOS À COPEL, DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO DE CAFEZAL



A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU AUGUSTO RODRIGUES CONÇAVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a ceder em doação à Copel, os materiais destinados a instalação da rede elétrica para iluminação pública do Distrito de Cafezal neste Município, como segue:

- 14- Postes E/100/ 9 metros
- 4-Postes D/150/ 9 metros com fio
- 27- Postes D/200/ 11 metros
- 1- Poste D/200/ 11 metros com fio
- 1- Poste B/500/11 metros com fio
- 72- Kilos de fio de cobre nº 8
- 99-Kilos de fio de Alumínio emcapado
- 140-Conitos de baixa tensão
- 33-Parafusos de duas polegadas
- 16-Emendas de alumínio
- 115-Roelas
- 396- Chapas de Parafusos
- 3- Raios de Alta Tensão Geral (Para Raio)
- 10- Amarrados de 10 chapas, total 100.
- 6- Chaves de Alta tensão, 50 amperes
- 3-Para-Raios "umil para alta tensão
- 3-Espigo de cinco
- 30-Campanas
- 22-Caixas de roldanas baixa tensão
- 34- Chapas com parafusos nº 5
- 10-Conectores embalados
- 47-Ganchos nº 1.021
- 8-Estirantes
- 16-Suportes
- 14- Emendas de Alumínio

Continua

CA



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ



Continuação. . . .

- 2- Brassadeira
- 79- Parafusos de alta Tensão Completa
- 37- Parafusos completos 8,5 polegadas p/ cruzeta
- 54- Parafusos 10 polegadas para cruzeta
- 25- Parafusos de 6 polegadas
- 8- Metros de cabo

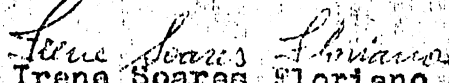
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
aos 13 (treze) dias do mês de Março de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal.-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local do costume, na data supra.


Irene Soares Floriano

Func. Resp. p/Exp. da Secretaria